



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

PREGÃO N.º 047/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr^a CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF nº 452.239.803-44, RG nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do **Pregão Eletrônico n. 47/2018**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição de **material de informática** para a Seção Judiciária do Maranhão, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS NS. 8.666/93, 8.248/91, Lei 10.520/2002, DECRETO n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30.08.2018, Decretos 5.906/06 e 7.174/10, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP N. 47/2018 e Processo Administrativo N. 3943-65.2018.4.01.8007.**

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de informática para a Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO | FABRICANTE/MARCA | MODELO | QT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--|------------------|--------|-----|-------------|-------------|
| 11 | Memória Flash | Memória Flash, capacidade 32 Gb, tipo pen drive, interface USB 2.0 e Windows XP/Vista/7. | DPX/MULTILASER | PD589 | 20 | R\$ 33,59 | R\$ 671,80 |

1.1 – Fornecedor: Lado C Comércio e Importação Home Office Eireli, CNPJ nº 30.435.225/0001-31, com sede na Rua Morubixaba, nº 712, Edifício Paraná, 7º andar – Cj 71, Cidade Lider, São Paulo/SP – CEP: 08280-625, telefone (11) 2746-5090/ (61) 9 8636-7325, e-mail: ladocimport@gmail.com, representada pelo Sr. Douglas de Azevedo Rocha Paixão Filho, brasileiro, RG nº 39580420-6, CPF nº 395.537.948-58.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de Termo de Contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N. 047/2018.**

2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de

Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

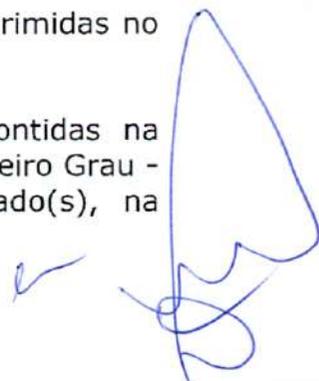
7.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até **17/12/2019**.

7.1.1 **Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.**

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

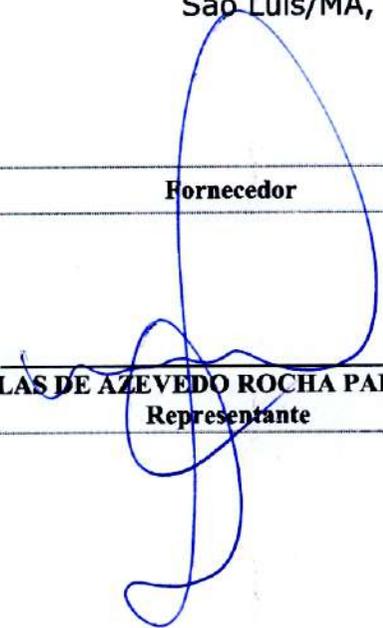
9 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na



pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2018.

| Fornecedor | Seção Judiciária do Maranhão |
|---|--|
|  <hr/> DOUGLAS DE AZEVEDO ROCHA PAIXÃO FILHO Representante |  <hr/> CÉLIA SILVA FARIA Diretora da SECAD |